

RESOLUÇÃO Nº 08

Atualiza remuneração dos vereadores e fixa verba de representação.

A Mesa **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975 e a Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979 resolve:

Art. 1º – Os vereadores que compõem a Câmara Municipal de Araxá, perceberão a partir de 01 de janeiro de 1980 a seguinte remuneração:

- a) parte fixa - \$ 6.930,00
- b) parte variável - \$ 10.000,00 dividida em diárias e correspondente ao comparecimento do vereador às sessões ordinárias realizadas durante o mês.

§ 1º – Para, se apurar o valor das diárias previstas na letra b deste artigo, dividir-se-á o valor total da parte variável pelo nº de sessões ordinárias realizadas.

§ 2º – As partes fixa e variável da remuneração serão pagas mensalmente.

§ 3º – O vereador que comparecer à sessão e não participar da votação de Ordem do Dia, terá a sua diária descontada, a não ser por motivos justificados e aceitos pela Mesa Diretora.

§ 4º – Por sessões extraordinárias até o máximo de 04 a que comparecer, o vereador perceberá o valor da diária prevista no parágrafo 1º deste artigo.

§ 5º – Nos meses de recesso da Câmara, em caso de convocação extraordinária, o valor da diária prevista no parágrafo 04 será idêntico ao do mês imediatamente superior.

Art. 2º – Quando licenciado, o vereador titular terá direito à parte fixa da remuneração.

Art. 3º – O vereador que estiver em desempenho de missão oficial da Câmara, ausente às sessões por este motivo, terá direito às diárias correspondentes.

Art. 4º – Fica concedido ao Presidente do Legislativo Municipal, uma verba de representação de Cr\$ 10.000,00 mensais.

Art. 5º – Os valores da remuneração serão reajustados proporcionalmente, por ato da Mesa, quando ocorrer reajuste, no subsídio dos deputados estaduais.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1980 de acordo com a Lei Complementar Federal nº 38.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1.980.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Presidente

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
Secretária